

ITAPIUNA

GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 370/96

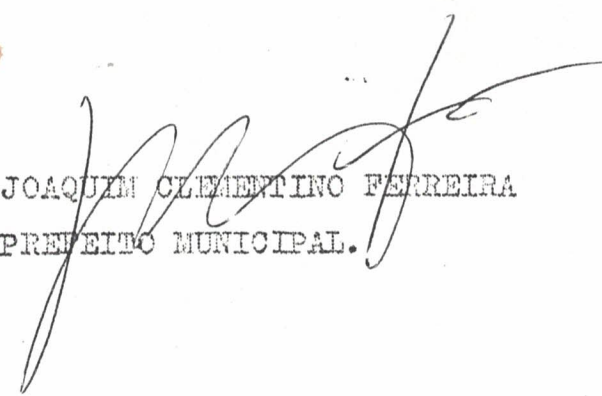
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITAPIUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Estádio Municipal de Itapiuna de VALDE-
MAR ANTUNES FREITAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 27 de novembro de
1996.



JOAQUIM CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.